

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SEGURANÇA ARMADA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, localizada na Rua Aluísio de Azevedo, nº 262, Santo Amaro, Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 07.774.050/0001-75, devidamente representada por seu representante legal, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem alterar o objeto do contrato, alterando-se o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passará a ter a seguinte redação:

1.1 – Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de vigilância na modalidade segurança desarmada, com 02 (dois) postos diurnos, com 04 (quatro) efetivos, desarmados por 12 (doze) horas diárias, de domingo a domingo, com intrajornada, e 01 (um) posto noturno, com 02 (dois) efetivos, desarmados por 12 (doze) horas diárias, de domingo a domingo, com intrajornada, sendo fornecida pela **CONTRATADA**, mão-de-obra especializada e equipamentos inerentes aos serviços ora contratados, para os quais declara estar desenvolvendo as suas atividades, de acordo com a legislação pertinente acerca do objeto contratual, nas dependências da **CONTRATANTE**, endereço preambular.

1.2 – Em decorrência das modificações acima estabelecidas, as partes resolvem alterar o valor pago mensalmente pela **CONTRATANTE**, alterando-se o item 5.1 da Cláusula Quinta, que passará a ter a seguinte redação:

F. Bitu



5.1 – Pelo serviço objeto deste contrato, a **CONTRATANTE**, pagará mensalmente a **CONTRATADA**, através de boleto bancário, o preço de R\$ 31.151,75 (trinta e um mil cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) ficando o vencimento todo dia 10 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura (boleto bancário) até dia 5 (cinco) de cada mês e documentação já estabelecida no item 3.8. acima.

1.3 – Estabelece, ao fim, através do presente termo, o pagamento de R\$ 2.211,38 (dois mil duzentos e onze reais e trinta e oito centavos), referente a duas diárias excepcionais que foram prestadas pela **CONTRATADA** nos dias 27/03/2023 e 28/03/2023.

1.4 – Resolvem ainda renovar o prazo de vigência contratual, que passará a ser de 01 de maio de 2023 até 01 de maio de 2024.

1.5 – O presente aditivo vigora desde o dia 01 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E estando as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conjunto com as testemunhas abaixo arroladas, a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 03 de Março de 2023

Felipe Costa Leão Brito

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

UPA IGARASSU

TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Testemunhas:

1. Thalyta Santos
Coordenadora Geral
Upa Igarassu - HCP Gestão

Nome:

CPF/MF:

2. Verônica Souza

Nome: VERÔNICA SOUZA

CPF/MF